CENTRO PAULA SOUZA SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE

Administração Central Unidade de Recursos Humanos

Instrução Normativa URH - 001, de 29/10/2010

Estabelece normas para organização e desenvolvimento das atividades referentes ao abono pecuniário, exercício de 2010, nas Unidades de Ensino do CEETEPS - Faculdades de Tecnologia e Escolas Técnicas.

O Coordenador Técnico da Unidade de Recursos Humanos do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em face do despacho da Senhora Diretora Superintendente, datada de 28 de outubro de 2010, exarado no expediente nº. 380/2010, expede a presente Instrução Normativa:

Artigo 1º - O abono pecuniário a ser concedido ao docente dependerá da apresentação de projeto de atividades, que estará condicionado à necessidade da Unidade de Ensino e será analisado pelo Chefe de Departamento/Coordenador e pelo Diretor quando se tratar das Faculdades de Tecnologia e pelo Coordenador de Área e Diretor para as Escolas Técnicas, que decidirão sobre a aprovação, conveniência e oportunidade de o projeto ser desenvolvido no período indicado pelo docente.

Artigo 2º - Após a análise referida no artigo 1º, os projetos das atividades de abono pecuniário aprovados serão, ainda, submetidos à superior decisão da Superintendência do CEETEPS, ouvidas a Unidade de Ensino Superior de Educação-CESU, ou Unidade de Ensino Médio e Técnico-CETEC.

Artigo 3º - As atividades que antecedem o cumprimento do abono pecuniário obedecerão ao seguinte cronograma:

- I. De 08-11 a 12-11-2010 requerimento pelo docente do abono pecuniário com apresentação do projeto a ser desenvolvido;
- II. até 22-11-2010 análise pelo Diretor/Coordenador de Área ou Chefe de Departamento do projeto apresentado e remessa dos aprovados à Unidade de Ensino Superior de Educação-CESU e Unidade de Ensino Médio e Técnico-CETEC, para os fins do disposto no artigo 2º, parte final.



- III. até 1-12-2010 entrega dos projetos aprovados e analisados pela CESU e CETEC no Gabinete da Superintendência do CEETEPS para decisão final;
- IV. até 08-12-2010 divulgação, pela CESU e CETEC, dos projetos aprovados e ratificados pela Superintendência do CEETEPS.
- Artigo 4º Os docentes deverão apresentar ao Diretor da Unidade de Ensino, no prazo máximo de 10 dias, após o encerramento das atividades do abono pecuniário, relatório circunstanciado sobre a sua participação nas atividades programadas e o material produzido quando for o caso.
- Artigo 5° A Unidade de Ensino Superior de Educação e a Unidade de Ensino Médio e Técnico poderão, a seu critério, solicitar às Unidades de Ensino subordinadas, os relatórios e material produzido pelos empregados que desenvolverão as atividades do abono pecuniário, para análise e avaliação.

Artigo 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenator Técnico
Unidade de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE

Administração Central Unidade de Recursos Humanos

Instrução Normativa URH - 001, de 29/10/2010

Estabelece normas para organização e desenvolvimento das atividades referentes ao abono pecuniário, exercício de 2010, nas Unidades de Ensino do CEETEPS - Faculdades de Tecnologia e Escolas Técnicas.

O Coordenador Técnico da Unidade de Recursos Humanos do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em face do despacho da Senhora Diretora Superintendente, datada de 28 de outubro de 2010, exarado no expediente nº. 380/2010, expede a presente Instrução Normativa:

Artigo 1º - O abono pecuniário a ser concedido ao docente dependerá da apresentação de projeto de atividades, que estará condicionado à necessidade da Unidade de Ensino e será analisado pelo Chefe de Departamento/Coordenador e pelo Diretor quando se tratar das Faculdades de Tecnologia e pelo Coordenador de Area e Diretor para as Escolas Técnicas, que decidirão sobre a aprovação, conveniência e oportunidade de o projeto ser desenvolvido no período indicado pelo docente.

Artigo 2º - Após a análise referida no artigo 1º, os projetos das atividades de abono pecuniário aprovados serão, ainda, submetidos à superior decisão da Superintendência do CEETEPS, ouvidas a Unidade de Ensino Superior de Educação-CESU, ou Unidade de Ensino Médio e Técnico-CETEC.

Artigo 3º - As atividades que antecedem o cumprimento do abono pecuniário obedecerão ao seguinte cronograma:

- 1. De 08-11 a 12-11-2010 requerimento pelo docente do abono pecuniário com apresentação do projeto a ser desenvolvido;
- II. até 22-11-2010 análise pelo Diretor/Coordenador de Área ou Chefe de Departamento do projeto apresentado e remessa dos aprovados à Unidade de Ensino Superior de Educação-CESU e Unidade de Ensino Médio e Técnico-CETEC, para os fins do disposto no artigo 2º, parte final.

Centro Paula Souza Recebido em: 03/01/10 Janessa Unidade de Ensino Médio e Técnico Ricibido em 03/11/2010 as

Dulcilene C. Xarin

Recebi en 03/11/2010

Ubiratan Pereira da Silva Assistente Técnico Administrativo III RG: 27.019.499-X

Unidade de Essino Superior Recebido em

CENTOS PAULA SOUZA
Recetido em 03 / 11/2019

Opdu

Troncente operationa

Cléonice Viana Vima do Siva / Cléonice Viana Vima do Siva / Casa Tecnida de Director RG 7 286.663-k

- III. até 1-12-2010 entrega dos projetos aprovados e analisados pela CESU e CETEC no Gabinete da Superintendência do CEETEPS para decisão final;
- IV. até 08-12-2010 divulgação, pela CESU e CETEC, dos projetos aprovados e ratificados pela Superintendência do CEETEPS.
- Artigo 4º Os docentes deverão apresentar ao Diretor da Unidade de Ensino, no prazo máximo de 10 dias, após o encerramento das atividades do abono pecuniário, relatório circunstanciado sobre a sua participação nas atividades programadas e o material produzido quando for o caso.
- Artigo 5° A Unidade de Ensino Superior de Educação e a Unidade de Ensino Médio e Técnico poderão, a seu critério, solicitar às Unidades de Ensino subordinadas, os relatórios e material produzido pelos empregados que desenvolverão as atividades do abono pecuniário, para análise e avaliação.

Artigo 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Elio Lourenço Bolzani Coordenador Técnico Unidade de Recursos Humanos